



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

LEI Nº 1417
= LEI Nº 1417 =

“Dá denominação a Logradouro com o nome que menciona e dá outras providências”.

(Vereadores Gecemar Peruzini e Hércules Maurício Paiva da Rocha)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua situada à Rua Clarindo Vivas e ao muro da parte de baixo da Escola Polivalente e confluyente da Travessa Domingos Martins, Bairro da Serra, fica denominada ALVIDES AZEVEDO, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 13 DE JUNHO DE 2001.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal

Gecemar Peruzini
Presidente